

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
THAIS DE JESUS PEREIRA	809003295	13329997000	16º

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ADRIANA SANTANA SANTOS	809001134	0750376457	6º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EDLEIDE SANTOS MENEZES	811002355	605389512	147º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 7380 de 31 de maio de 2019, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 01/2019,

Onde Se Lê:

1. A Prova terá a duração de 02 (duas) horas e será realizada no local, datas e horários constantes no Anexo Único deste Edital.
2. O Candidato deverá chegar ao local de aplicação da Prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário previsto para início da Prova.
3. O Candidato realizará a prova no horário que estiver relacionado no Anexo Único deste Edital.
4. Somente será admitido à sala da Prova o candidato que apresentar documento original de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)
5. O candidato que se ausentar ou não comparecer no dia e horário estabelecido para realização da prova ou não apresentar documentação exigida será eliminado do processo seletivo.
6. O Candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para marcação do gabarito.
7. Não será permitido o uso de celular, smartphones, tablets, calculadoras, dentre outros equipamentos eletrônicos e similares, bem como livros, cadernos e anotações.

Leia- Se:

1. A Prova terá a duração de 02 (duas) horas e será realizada no local, datas e horários constantes no Anexo Único deste Edital.
2. Os portões do local de aplicação da prova serão abertos às 09:20 e fechados às 09:50.
3. O Candidato realizará a prova no horário que estiver relacionado no Anexo Único deste Edital.
4. Somente será admitido à sala da Prova o candidato que apresentar documento original de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)

5. O candidato que não comparecer no dia ou não comparecer antes do horário estabelecido para fechamento dos portões do local de realização da prova ou não apresentar documentação exigida, será eliminado do processo seletivo.

6. O Candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para marcação do gabarito.

7. Não será permitido o uso de celular, smartphones, tablets, calculadoras, dentre outros equipamentos eletrônicos e similares, bem como livros, cadernos e anotações.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2385/2019 aquisição de materiais de penso (**Curativos diversos**), para atender demanda judicial do paciente J.G.C. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 07 de Junho de 2019**. Proc. 9750/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2387/2019 aquisição dos medicamentos **Sorbitol à 70% e Zolpidem hemitartrato 10mg**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h30min do dia 07 de Junho de 2019**. Proc. 10236/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2388/2019 aquisição dos medicamentos **Pomada dermatológica, solução p/ lubrificação dos olhos, solução oftálmica de Olopatadina 0,2% e suspensão oftálmica de acetato de prednisolona à 1%**, para atender demanda judicial do paciente W.E.B. As propostas deverão ser apresentadas **até as 11h00min do dia 07 de Junho de 2019**. Proc.10226/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2019 prestação de serviço para **procedimento cirúrgico de Implante de prótese peniana**, para atender demanda judicial do paciente J.C.S.S.

As propostas deverão ser apresentadas **até as 14h00min do dia 07 de Junho de 2019** - Processo nº 9429/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Junho de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando a execução de SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em executar o Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e acompanhamento psicossocial para adultos em situação de rua que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público - 002/2019, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a execução do Serviço de Acolhimento Residencial Transitório para população adulta em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, os quais vivenciam as pessoas em situação de rua, na modalidade acolhimento residencial transitório, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 Decreto Municipal n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.